

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 972, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.006142/2022-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano BH-Prevcom, sob o CNPB nº 2022.0024-74, administrado pelo Mongeral AEGON Fundo de Pensão, CNPJ nº 07.146.074/0001-80, com aplicação a partir da data de emissão do protocolo eletrônico pelo sistema da Previc, ocorrida em 30 de setembro de 2022 (Licenciamento Automático), e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada de previdência complementar comunique o início de funcionamento do plano à Previc.

Art. 2º Aprovar o convênio de adesão celebrado pelo Município de Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 18.715.383/0001-40, na condição de instituidores do Plano BH-Prevcom.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

George André Willrich Sales



Documento assinado eletronicamente por **George André Willrich Sales, Diretor(a) de Licenciamento**, em 24/10/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0499563** e o código CRC **56817A21**.

Referência: Processo nº 44011.006142/2022-41

SEI nº 0499563